



# Prefeitura Municipal de Capanema

## PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

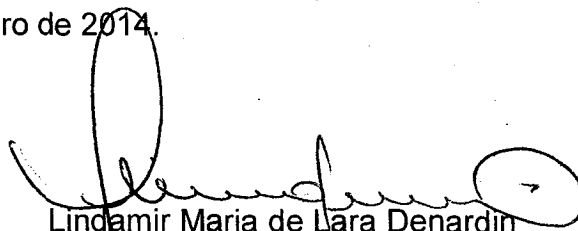
## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

000002

Sol 23  
Proc 46  
Lit. 67

## ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS JUNTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRA E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 6 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			ROSO & FILHOS LTD.	STOPETRÓLEO S.A.	JEAN CRIS KRTH - EIRELLI ME		
36252 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	25	230,00	160,00	180,00	190,00	4.750,00
36253 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	240,00	199,00	205,00	214,67	2.146,67
36254 - ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	5	260,00	199,00	205,00	221,33	1.106,67
36255 - ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	230	185,00	160,00	195,00	180,00	41.400,00
36256 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	GL	100	190,00	189,00	170,00	183,00	18.300,00
36257 - FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	25	280,00	210,00	210,00	233,33	5.833,33
36258 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	5	360,00	360,00	280,00	333,33	1.666,67
36259 - FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	3	510,00	510,00	448,00	489,33	1.468,00
36260 - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	10	270,00	230,00	252,00	250,67	2.506,67
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 79.178,00</b>

ORÇAMENTO

000003

RAZÃO SOCIAL: ROSO E FILHOS LTDA  
 CNPJ: 75982553-0001-26 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: Av. INDEPENDÊNCIA B 25  
 COMPLEMENTO: Posto BAIRRO: CELTAS  
 TELEFONE: 46 3552-1241 CONTATO: Edson  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W/COM 20 LITROS.	GL	25	230.00	5.750.00
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	240.00	2.400.00
ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	5	260.00	1.300.00
ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	230	185.00	42.550.00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	GL	100	190.00	19.000.00
FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	25	280.00	7.000.00
FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	5	360.00	1.800.00
FLUÍDO DE FREIO DOT-4 COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	3	510.00	1.530.00
GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	10	270.00	2.700.00
<b>TOTAL</b>				<b>89.030.00</b>

OBS. 1) PRODUTOS MARCA IPIRANGA E TEXACO  
 2) SE TIVER REAJUSTE, OS MEJMOJ SERA ACRECIDOJ

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ROSO & FILHOS LTDA.

*Edson*  
*Edson*

**ORÇAMENTO**

000004

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO SA

CNPJ: 09.160.226/0023-30 E-MAIL: STOPLOJA14@GMAIL.COM

ENDEREÇO: ROD. BR. 163 KM 86

COMPLEMENTO: SADA PAVLATO BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: 16.35822642 CONTATO: RODRIGO PRATES

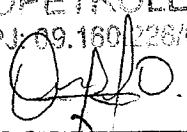
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	25	160.00	4.000.00
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	199.00	1.990.00
ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	5	199.00	995.00
ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	230	160.00	36.800.00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	GL	100	189.00	18.900.00
FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	25	210.00	5.250.00
FLUÍDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	5	360.00	1.800.00
FLUÍDO DE FREIO DOT-4 COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	3	510.00	1.530.00
GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	10	230.00	2.300.00
<b>TOTAL</b>			2217.00	73.565.00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

STOPETROLEO S/A  
 CNPJ: 09.160.226/0023-30  
  
**Rodrigo Prates**  
 Gerente Comercial

**ORÇAMENTO**

000005

RAZÃO SOCIAL: JEAN CRIS KROTH - EIRELI ME

CNPJ: 17.540.611/0001-25 E-

MAIL: pastorotadesa186@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Rod. BR 163 Km 86,7

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: TREVO PRINCIPAL

TELEFONE: 46 3552 3221  
 CONTATO: JEAN

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**  
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**  
**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36252 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	25	180,00	4500,00
36253 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	205,00	2050,00
36254 - ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	5	205,00	1025,00
36255 - ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	230	195,00	44850,00
36256 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	GL	100	170,00	17000,00
36257 - FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	25	210,00	5250,00
36258 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	5	280,00	1400,00
36259 - FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	3	448,00	1344,00
36260 - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	10	259,00	2590,00
<b>TOTAL</b>				<b>79.939,00</b>

**Jean Cris Kroth Eireli**  
 CNPJ 17 540 611/0001-25  
 Fone 46 3552 3221



Município de Capanema  
Solicitação 23/2014

000000


Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
23	<b>Aquisição de Material</b>	19/02/2014	9
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
46237-3	LUIZ FERNANDO KRUGUEL	46/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036252	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	GL	25,00	190,00	4.750,00
036253	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10,00	214,67	2.146,70
036254	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	5,00	221,33	1.106,65
036255	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	230,00	180,00	41.400,00
036256	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	GL	100,00	183,00	18.300,00
036257	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	25,00	233,33	5.833,25
036258	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	333,33	1.666,65
036259	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	3,00	489,33	1.467,99
036260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	10,00	250,67	2.506,70
<b>TOTAL</b>					<b>79.177,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>79.177,94</b>

  
LUIZ FERNANDO KRUGUEL  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

000007

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 79.177,94 (Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGEL –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

000008

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 21/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 009


DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 009 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Capanema

000009

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **009** expedido por Vossa Senhoria em, 21/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 009, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



000012

**PARECER JURÍDICO Nº 16/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**1 - CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de lubrificantes, graxa e fluído de freio para uso em veículos e máquinas da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência, cotações e termo de referência.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 - Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 - Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 - Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 - (Termo de Referência).

É o relatório.



## 2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a aquisição de lubrificantes, graxa e fluido de freio para uso em veículos e máquinas da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do Município.

Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

### 2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

*"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*



A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão serviços comuns, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviço:

*"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (Anexo 9 - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que os objetos deste certame podem ser considerados como bens comuns.

## 2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

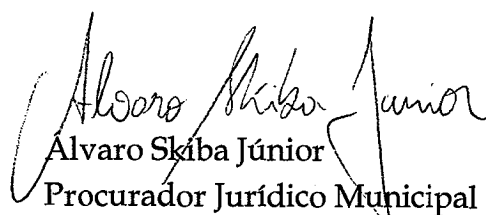
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

## 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Capanema, 26 de fevereiro de 2014.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



# Prefeitura Municipal de Capanema

000015

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000016

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL.

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 14/03/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 14/03/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Capanema

000017

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

## 1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

## 2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

**DIA: 14/03/2014**

**HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**

## 3- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

## 4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 79.177,94 (Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000018

- 5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.
- 5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.
- 6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



# Prefeitura Municipal de Capanema

000019

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## 9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3- Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 009/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 009/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO Nº 009/2014  
SESSÃO EM 14/03/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

000023



# Prefeitura Municipal de Capanema

000022

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



# Prefeitura Municipal de Capanema

000023

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.7- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 14- DA HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000029

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1- Habilitação Jurídica;

14.4.2- Qualificação econômico-financeira;

14.4.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.4.4- Documentação complementar.

## 14.5- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

f) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

## 14.6-REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;





# Prefeitura Municipal de Capanema

000025

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.7- Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

14.9- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.10- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n° 123/06).

14.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06);

14.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

14.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 14.11- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

14.13- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.14- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

## 15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000028

15.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação, em até 24 horas.

15.2 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

15.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

15.4 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000027

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## 21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma da prestação dos serviços.

## 23- DO PAGAMENTO

23.1- O pagamento será subdividido em parcelas mensais, de acordo com o serviço prestado pela Contratada.

23.2- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

23.3- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.4- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.4.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



# Prefeitura Municipal de Capanema

000028

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.6- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.6.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.6.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.7- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.8- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.9- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.10- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



# Prefeitura Municipal de Capanema

000029

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.3- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

24.5- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.6- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.7- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

## 25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

## 27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 28. DA FISCALIZAÇÃO

- 28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 28.3- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.
- 28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - f) a satisfação do público usuário.
- 28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.6- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000031

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## 30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 09 – (Termo de Referência)

## 31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4-será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000032

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

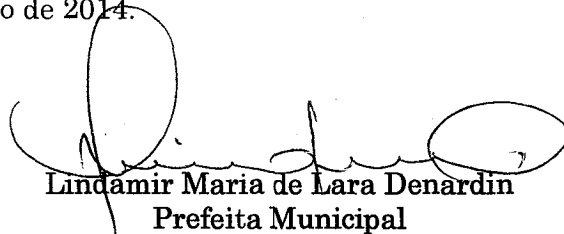
## 32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

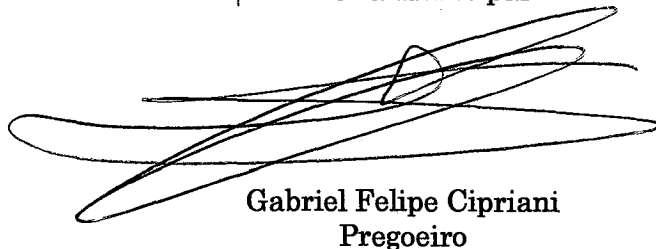
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 21 de fevereiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Capanema

000039

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000



# Prefeitura Municipal de Capanema

000034

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação, em até 24 horas.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

j) Apresentar documentação falsa;

k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

l) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

m) Comportar-se de modo inidôneo;

n) Cometer fraude fiscal;

o) Fizer declaração falsa;

p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;



VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, sem justificacão aceita pela Administracão, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecucão total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecucão total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participacão em licitacão e impedimento de contratar com a Administracão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaracão de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administracão Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçao ou até que seja promovida a reabilitacão perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administracão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sançoes de suspensão temporária de participacão em licitacão e impedimento de contratar e de declaracão de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administracão poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenacão definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitacão;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administracão em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administracão.

§5º- A sançao de declaracão de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administracão Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sançoes são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalizacão da prestacão dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicacão das sançoes previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisao contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisao administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operacão financeira;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicacão deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000039

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

g) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

l) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



# Prefeitura Municipal de Capanema

000037

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2014.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

**Contratada**  
Representante legal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000038

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*



# Prefeitura Municipal de Capanema

000039

## ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF  
CARGO





# Prefeitura Municipal de Capanema

000043

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório  
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, instaurado pela Prefeitura do  
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF  
CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000042

## ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº ..../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000049

---

## ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 009/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO 09

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

**QUANTIDADE**

ITEM 01 - 25 GALÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.

ITEM 02 – 10 GALÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS.

ITEM 03 - 5 GALÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS.

ITEM 04 - 230 GALÕES DE ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS.

ITEM 05 – 100 GALÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS.

ITEM 06 - 25 GALÕES DE FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.

ITEM 07 – 5 CAIXAS DE FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml.

ITEM 08 - 3 CAIXAS DE FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml.

ITEM 09 - 10 BALDES DE GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 79.177,94 (Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**JUSTIFICATIVA**

A licitação se faz necessário, pois os produtos serão usados em toda a frota de caminhões e máquinas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema – PR.

**PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000045

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante solicitação, em até 24 horas.

## PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1330	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1340	08.001.26.782.26012-262	504
2014	1350	08.001.26.782.26012-262	000
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000

Capanema, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	25,00	GL	190,00			0,00		
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	214,67			0,00		
003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	5,00	GL	221,33			0,00		
004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	230,00	GL	180,00			0,00		
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	100,00	GL	183,00			0,00		
006	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	25,00	GL	233,33			0,00		
007	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	5,00	CX	333,33			0,00		
008	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	489,33			0,00		
009	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	10,00	BLD	250,67			0,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO  
PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE  
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA – PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	9		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.177,94		
Data de Lançamento do Edital	21/02/2014		
Data da Abertura das Propostas	14/03/2014	Data Registro	21/02/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 8472608956 ([Logout](#))







**Campo Largo****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM – 1C, destinados a manutenção das vias do município.

ABERTURA: 11/03/2014 às 09:00 horas

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro de 2014  
Luciano Érico da Silva  
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 14544/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem de solo.

ABERTURA: 11/03/2014 às 13:30 horas

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro de 2014  
Aglair T. Andrade  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 14546/2014

**Cândido de Abreu****CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014  
(Resumo para fins de publicação)**

A Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, às 14h00min do dia 12 de Março do corrente ano, destinada à contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1354, durante os horários: 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Cópia do Edital completo poderá ser retirada junto à Câmara Municipal, na Avenida Paraná, 53- Centro.

Edifício da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, 19 de Fevereiro de 2014.

Josnei Erivan Freitas  
Presidente

R\$ 120,00 - 14596/2014

**Capanema**

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 13940/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14270/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

~~AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14272/2014

**Cascavel**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, (período de doze meses). Abertura: dia 10/03/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 20 de fevereiro de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 48,00 - 14480/2014

**Céu Azul**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2014 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses. Abertura dia 07/03/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 17/02/2014. João Canfrides Betto – Prefeito Municipal Em Exercício.

R\$ 48,00 - 14306/2014

**Congonhinhas**

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para construção de Conjunto Habitacional, em Convênio com Programas Habitacionais, dos Governos Estadual e Federal, pela COHAPAR e Ministério das Cidades, no terreno localizada no prolongamento da Rua Joaquim Antonio de Paiva, próximo aos Conjuntos Habitacionais Ermelino Fulgêncio Durães/José Abdala Derblle/Malvina Di Camilo Landgraf, Bairro dos Paiva, na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Congonhinhas, 20 de Fevereiro de 2014. José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito

R\$ 72,00 - 14173/2014





# Prefeitura Municipal de Capanema

000053

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/02/2014

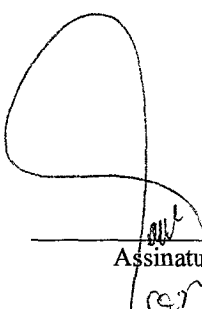
Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA  
75.982.553/0001-96  
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000054

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/02/2014

Edital nº: 009

Tipo Pregão


FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

09.160.226/0023-30

ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3 CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de  
Capanema

000055

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/02/2014      Edital nº: 009      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA  
07.564.729/0001-30  
RUA PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 A ZONA 47 - CEP: 87065440 - BAIRRO:  
PARQUE ITAIPÚ CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

07.564.729/0001-30  
NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL  
DE LUBRIFICANTES LTDA.  
RUA PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144  
SALA 01 - PARQUE ITAIPÚ  
ZONA 47 - CEP 87065-440  
MARINGÁ - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/02/2014

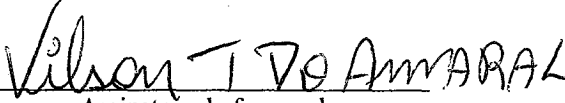
Edital nº: 008

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO  
09.160.226/0023-30  
ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3 CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000057

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/03/2014    Edital nº: 09    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA  
75.555.433/0001-02  
AV BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao pregão Nº 09, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000058

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/03/2014


Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SA, FILHOS & CIA LTDA  
77.754.174/0001-74  
AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/03/2014

Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

15.458.432/0001-18

R GOIÁS, 1212 SALA 03 - CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/02/2014


Edital nº: 009

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME  
17.285.597/0001-60  
R LAURINDO CRESTANI, 60 SALA 1 - CEP: 85615000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Marmeleiro/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 009), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**17 285.597 0001 60**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
**Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01**  
**Centro Fone (46) 3525-3418**  
**CEP 85615-000 Marmeleiro PR**



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná  
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

**PROCURAÇÃO**

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 15.458.432/0001-18, sediada na Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-Pr, representada neste ato, por seu sócio-gerente Srº Wesley Francis Evangelista, brasileiro, estado civil solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 009/2014 – Registro de Preços, instaurado pelo Município de Capanema, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00


Sócio- Gerente

15.458.432/0001-18  
Francisco Beltrão

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 BARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCA ROSALEIA



ESTADO: SP  
 Nº: 053.007.632-90 2/12/1988

RENOMEADO POR:  
 ANTONIO BENOIO  
 EVANGELINA  
 JOSEFINA FERREDES  
 KVANDELITA

05306277667 22/12/2011 15/02/2005

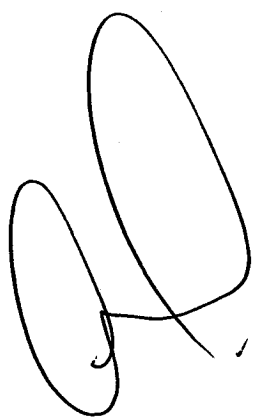
---

FRANCISCA ROSALEIA

PROFISSIONAL REGISTRADO Nº: 36794/2012

05234425758  
 05303877595

DETRAN - SP (CAPANEMA)



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/10/14






000062

# PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrao -Pr., CEP 85601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA e MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, representados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Certifico que este documento é cópia fiel do original.**

Capanema, 14/03/12

*Wesley Francis Evangelista* *Mayara Aparecida Evangelista*

000064

# PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

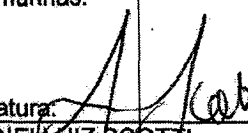
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 23 de Abril de 2012


  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

  
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Testemunhas:

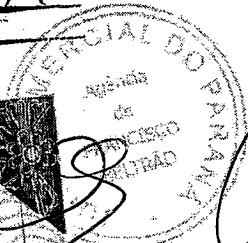
Assinatura:   
ROSINEIDE LUIZ SCOTTI  
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:   
ROGERIO FERLA DELL OSBEL  
RG nº. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto:   
ALEX FREDERICO BEDNARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR

Prefeitura Municipal de Capane  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capane, 14/03/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012  
SOB NÚMERO: 11207333029  
Protocolo: 12/340302-1, DE 26/04/2012  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO-GERAL







Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná  
 Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
 CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

O representante legal da empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

15.458.432/0001-18  
 PNEUMAQ COMÉRCIO  
 DE PNEUS LTDA.

Rua Goiás, 1212 - Sl 03  
 B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
 Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor : PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço : R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9060308451

Contador: Rosinei Scotti

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 91967200

Endereço representante: RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 9915 1212

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5947-3

Data de abertura: 28/05/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	25,00	GL	190,00	PETROBRAS	118,30	2.957,5
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	214,67	PETROBRAS	148,20	1.482,0
003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	5,00	GL	221,33	PETROBRAS	148,20	741,0
004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	230,00	GL	180,00	PETROBRAS	125,00	28.750,0
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	100,00	GL	183,00	PETROBRAS	143,00	14.300,0
006	FLUÍDO ATF DEXRON II CDM 20 LITROS.	25,00	GL	233,33	PETROBRAS	180,00	4.500,0
007	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	5,00	CX	333,33	VARGA	210,00	1.050,0
008	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	489,33	VARGA	318,00	954,0
009	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CDNSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE CDM 20 kg	10,00	BLD	250,67	PETROBRAS	212,00	2.120,0

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.854,5

TOTAL DA PROPOSTA : 56.854,5

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA  
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 15.458.432/0001-18

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.  
Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná

000067

**PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrao -Pr., CEP 85601-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

14 03 11  
Prefeitura Municipal de Capatzen  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capatzen,

Wesley Francis Evangelista  
Mayara Aparecida Evangelista

000068

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 2

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

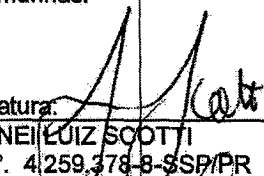
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 23 de Abril de 2012

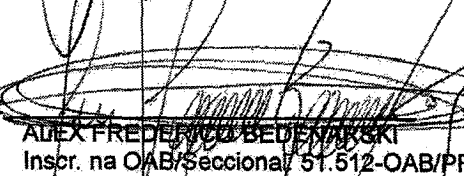
  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

  
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Testemunhas:

  
Assinatura:  
ROSINEIL LUIZ SCOTTI  
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

  
Assinatura:  
ROGERIO FERLA DELL OSBEL  
RG nº. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto   
ALEX FREDERICO BEDNARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/04/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012  
SOB NÚMERO: 41207333029  
Protocolo: 12/349302-1 DE 25/04/2012  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0733302-9	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/04/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/05/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GOIAS, 1212-SALA 03, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-070			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE PNEUS NOVOS DE CAMARAS DE AR, DE PROTETORES, DE FILTROS, DE LUBRIFICANTES, E DE GRAXAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGENS DE PNEUS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE MAQUINAS, CAMINHOES, ONIBS E AUTOMOVEIS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>		<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA 053.007.639-00		50.000,00	SÓCIO
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA 074.527.409-98		50.000,00	SÓCIO
			Administrador
			Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 26/04/2012	<b>Número:</b> 41207333029	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> CONTRATO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de março de 2014



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 14/03/14


Victor A. Garvão  
 RG: 6.050.195-1

*Assinatura*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.458.432/0001-18</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/04/2012</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PNEUMAQ PNEUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>1212</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>85.601-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/03/2014** às **14:19:59** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



000071

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

º 073182014-88888432  
ome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
NPJ: 15.458.432/0001-18

ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever  
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima  
identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não  
constam pendências em seu nome relativas a contribuições  
administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
(RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas  
as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições  
previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros,  
inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais  
tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em  
DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda  
Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da  
Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas  
de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de  
entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido  
pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código  
Civil
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para  
a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na  
Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº  
01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2014.  
Válida até 08/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Inscrição** : 15458432/0001-18  
**Razão Social** : PNEUmaq COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**Endereço** : RUA GOIAS 1212 SALA 03 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2014 a 29/03/2014


**Certificação Número:** 2014022801462574631058

Informação obtida em 11/03/2014, às 13:52:40.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

BS







000072



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEUAMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 15.458.432/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:41:00 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2014.

Código de controle da certidão: **0EF7.F2CA.7215.438F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



001074

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11563820-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.458.432/0001-18

Nome: PNEUQA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.


Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 08/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 11563820-05</b> Emitida Eletronicamente via Internet 10/03/2014 - 14:25:24 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--



000075

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **1901/2014**

Certidão válida até: **09/05/2014**

Controle CPF / CNPJ      C.G.C.M Inscrição  
**140511 15.458.432/0001-18 785311**

Razão Social      Nome de Fantasia  
**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA      PNEUMAQ PNEUS**

Localização      Número  
**R GOIAS      1212**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Março de 2014

Certidão emitida às **14:30:17** do dia **10/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3TEZRXM2MXJC4442R95**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000070

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
MARCELA THAIS PUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

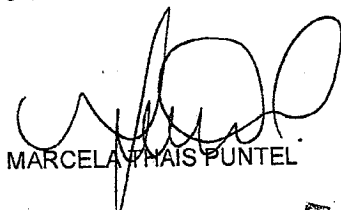
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALÊNCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PNEUAMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ 15.458.432/0001-18, no período compreendido entre 11/03/1992 e 11/03/2014.



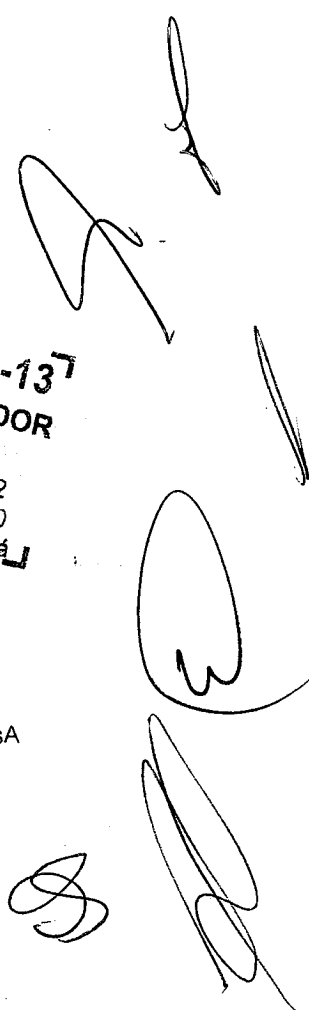
FRANCISCO BELTRAO/PR, 12 de Marco de 2014

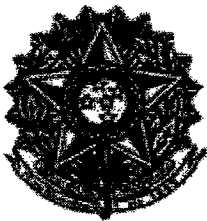
  
MARCELA THAIS PUNTEL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/03/14

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº NYCgs . EQYFh . oOiRB, Controle: dUyNA . GOsA  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>





# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNP.J: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

**TABELIÃO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

**CONTRA: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, C.N.P.J.: 15.458.432/0001-18, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.**

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,46	1,80
COTA.....:	67,01	10,52
Total.....:	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 11 de Março de 2014

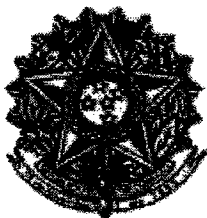
**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**jFhoL.6llib.4Sv8**  
CONTROLE:  
**10JMu.Cx6b**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



*Adriana A. C. Piassetzki*  
Tabelião

**Adriana A. C. Piassetzki**  
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/03/14



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*  
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALÍNE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, RG: 9.892.511-2 SESP/PR, C.P.F.: 074.527.409-98, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 11 de Março de 2014

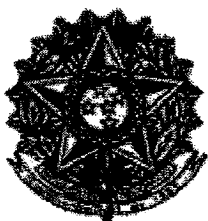
**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
MFhoL.6INSb.4Adbo  
CONTROLE:  
WmJMJ.MIAc  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

*Adriana A. C. Piasetzki*  
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 19/03/14



# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

*Elcio Tomazoni Filho*  
TABELIÃO

**SUBSTITUTOS DO TITULAR**  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

**ESCREVENTES JURAMENTADOS**  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

**CONTRA: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA**, brasileiro, RG: 9.196.720-0 SESP/PR, C.P.F.: 053.007.639-00, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,46	1,80
COTA.....:	67,01	10,52
Total.....:	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 11 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**3FhoL.6lJ8b.4Hcra**  
CONTROLE:  
**DNJM3.mUp5**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Tabelião *Adriana A. C. Piasetzki*  
Escrivente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 14 103 114



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.458.432/0001-18

Certidão nº: 42110810/2014

Expedição: 07/02/2014, às 14:20:33

Validade: 05/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.458.432/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná  
 Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
 CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao**

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial nº 009/2014 - Registro de Preços**

**Sr. Pregoeiro**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

**Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.**

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.  
  
 WESLEY EVANGELISTA

**Wesley Francis Evangelista**

**CPF nº 053.007.639-00**

**Sócio- Gerente**

**15.458.432/0001-18**  
**PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**  
 Rua Goiás, 1212 - SI 03  
 B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
 Francisco Beltrão - Paraná



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná  
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Município de Capanema**

**Pregão Presencial nº 009/2014 - Registro de Preços**

**Sr. Pregoeiro**

Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.458.432/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wesley Francis Evangelista, portador da carteira de identidade nº 9.196.720-0 e do CPF nº 053.007.639-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Resalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

15.458.432/0001-18  
PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.

Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristovão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná  
 Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
 CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 050/2013 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 15.458.432/0001-18, sediada na Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão-Pr, por intermédio de seu representante Legal, o Sr Wesley Francis Evangelista, portador do documento de identidade nº 9.196.720-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.007.639-00, Declara, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2013.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

15.458.432/0001-18  
 PNEUMAQ COMÉRCIO  
 DE PNEUS LTDA.  
 Rua Goiás, 1212 - SI 03  
 B. São Cristovão - CEP 85601-070  
 Francisco Beltrão - Paraná

000081



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná  
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com  
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

### DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, CNPJ Nº 15.458.432/0001-18, declara, sob as penas da lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o ultimo arquivamento na Junta Comercial.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

15.458.432/0001-18

PNEUMAQ COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA.

Rua Goiás, 1212 - SI 03  
B. São Cristóvão - CEP 85601-070  
Francisco Beltrão - Paraná

# **Sá Filhos & Cia Ltda**

**Avenida Brasil, 651, Centro  
Capanema-Paraná**

**CNPJ: 77.754.174/0001-74**

**I. E: 3350081541**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

## **ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SÁ, FILHOS & CIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 77.754.174/0001-74**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 651**

**FONE: (46) 3552-1533**

**MUNICÍPIO: CAPANEMA**

**EST: Pr**

O representante legal da empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 14 de Março de 2014.

Nome: EMERSON DE SÁ  
RG/CPF: 4.601.119-8/ 746.520.369-49  
Cargo: Sócio - Administrador



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SA. FILHOS & CIA LTDA -ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0051001-4	<b>CNPJ</b> 77.754.174/0001-74	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/12/1983	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/1983
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 651, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS, BORRACHARIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS INTERMUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MÁRIA CARMEM DE SA 284.932.069-20	20.000,00	SOCIO	Administrador
EMERSON DE SA 746.520.369-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
KENNEDY MIGUEL DE SA 725.884.979-34	10.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 29/04/2013	<b>Número:</b> 20131777459		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de marco de 2014



*Assinatura:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor: SA, FILHOS & CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 3350081541

Contador: ELDO BLUME

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SÁ

CPF: 746.520.369-49

RG: 46011198

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19406-9

Data de abertura: 13/03/2012

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	25,00	GL	190,00	LUBRAX	143,11	3.577,75
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	214,67	LUBRAX	166,00	1.660,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	5,00	GL	221,33	LUBRAX	166,02	830,10
004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	230,00	GL	180,00	LUBRAX	138,53	31.861,90
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	100,00	GL	183,00	LUBRAX	158,15	15.815,00
006	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	25,00	GL	233,33	LUBRAX	204,33	5.108,25
007	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	5,00	CX	333,33	LUBRAX	311,25	1.556,25
008	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	489,33	LUBRAX	361,31	1.083,93
009	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	10,00	BLD	250,67	LUBRAX	236,52	2.365,20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.858,38

TOTAL DA PROPOSTA : 63.858,38

SA, FILHOS & CIA LTDA  
CNPJ: 77.754.174/0001-74

000089

# **ROSO & FILHOS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 75.982.553/0001-96**

**INSC EST: 33.500.781-68**

## ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob n.º 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.441.657-1 e CPF n.º 806.311.779-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.455.380-7 - SSP/PR e CPF n.º 546.141.559-87, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ROSO & FILHOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/03/2014

Capanema, 12 de Março de 2014

Tabelfornato de Notas  
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA  
Sócia Administradora

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 825

SALA 02 - CENTRO

85760-000

- PR



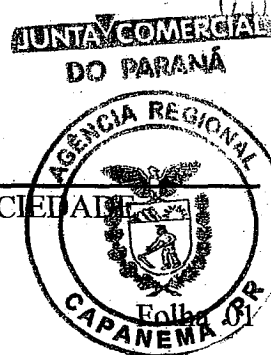
Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial de Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976, que era Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, fica alterado para Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas, passando a ser: (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de Fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta da Vigésima Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 passa a ser: (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia Daliani Roso de Moura que era na Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 12/03/14

Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/03/14

Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20106402196 em 06/07/2010, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/02/14

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/05/2014



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 ROSO & FILHOS LTDA - EPP  
 CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Preferência Municipal de Capanema  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 12/10/2014

Preferência Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/10/2014

Alteração Contratual

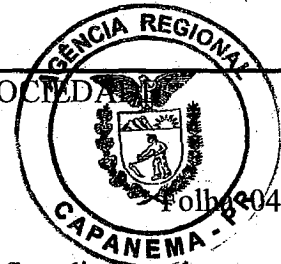
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96



contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
Dirceu Mansueto Roso

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Handwritten Signature]*  
Daliani Roso de Moura

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 12/03/14  
Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/10/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014  
 SOB NÚMERO: 20140405470  
 Protocolo: 14/0405470 DE 28/01/2014

Empresa: 41 2 0165535  
 ROSO & FILHOS LTDA - EPP

SEBÁSTIAO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

# ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 75.982.553/0001-96**

**INSC EST: 33.500.781-68**

## ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 009/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
**Adelar Miguel Pezzini**  
 Agente Delegado Designado  
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº pJxp6.gR8LM.1c0mg. Controle: s4MT16NDS  
 Consulte esse selo em <http://w.unarpem.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé. Cotas: R\$3,41 (VRC/2173) e Selo: R\$0,62. Capanema, 12 de março de 2014, às 15:40:28 horas.

Em Presença da Verdade  
 Lucas Miguel Pezzini - Substituto  
**Adelar Miguel Pezzini**  
 Agente Delegado Designado

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
 Rua Alagoas, 1332  
 Centro  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Capanema, 12 de Março de 2014

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

*Daliani Roso de Moura*

75.982.553/0002-77

DALIANI ROSO DE MOURA

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 879  
SALA 02 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

00009

# **ROSO & FILHOS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

**CNPJ: 75.982.553/0001-96**

**INSC EST: 33.500.781-68**

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, N ° 825, CENTRO FONE: (46) 3552 1241

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ROSO & FILHOS LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 14 de Março de 2014



DALIANI ROSO DE MOURA

RG nº 5.441.657-1 / CPF nº 806.311.779-49

Sócia administradora

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 879  
SALA 02 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor: ROSO & FILHOS LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA 879 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

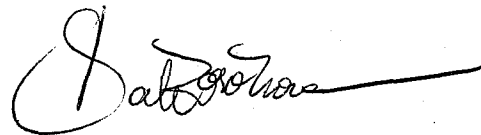
Data de abertura: 27/04/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	25,00	GL	190,00	LYNIX/INCOL	169,90	4.247,50
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	214,67	LYNIX/INCOL	179,90	1.799,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	5,00	GL	221,33	LYNIX/INCOL	179,90	899,50
004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	230,00	GL	180,00	LYNIX/INCOL	134,90	31.027,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	100,00	GL	183,00	LYNIX/INCOL	154,90	15.490,00
006	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	25,00	GL	233,33	LYNIX/INCOL	179,90	4.497,50
007	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	5,00	CX	333,33	LYNIX/INCOL	299,00	1.495,00
008	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	489,33	LYNIX/INCOL	439,00	1.317,00
009	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	10,00	BLD	250,67	LYNIX/INCOL	219,00	2.190,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 62.962,50

TOTAL DA PROPOSTA: 62.962,50

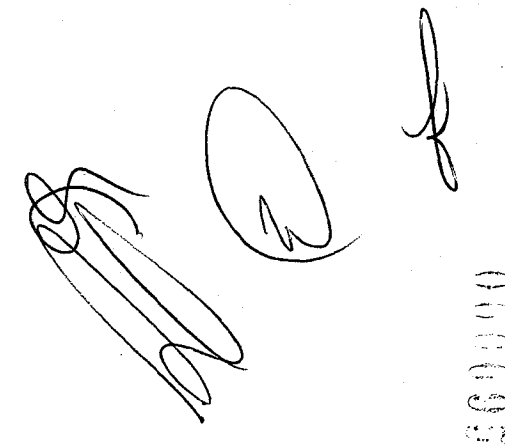


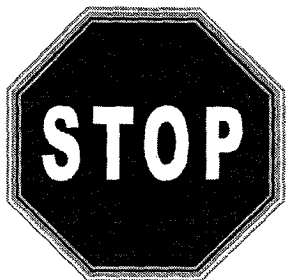
ROSO & FILHOS LTDA  
CNPJ: 75.982.553/0001-96

75.982.553/0002-77

ROSO & FILHOS LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 879  
SALA 02 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, com sede na Av. Brasil, 2655 – São Cristovão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 901.95531-05, representada neste ato Diretor Presidente Sr: HELIO JOAO LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 988.978-7/PR e do CPF nº. 241.457.349-04, juntamente com o Diretor Superintendente Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr: CESAR AUGUSTO SIMONINI, portador do documento de identidade RG nº. 6.685.923-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 973.748.909-82, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, perante a Prefeitura do Município de Capanema, **no que ser referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 15 de Março de 2014.

Capanema – PR, 12 de Março de 2014.

  
HELIO JOAO LAURINDO

Diretor Presidente  
RG nº. 988.978-7

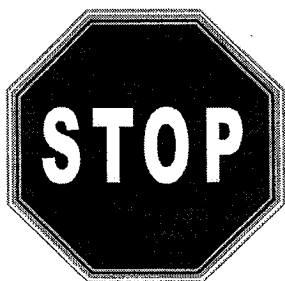
  
JEFFERSON JHONY LAURINDO

Diretor Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200





**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

**CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014  
TIPO: MENOR PREÇO**

**RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

**CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30**

**ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3**

**FONE: 046 3552-1200**

**MUNICIPIO: CAPANEMA**

**ESTADO: PARANA**

O representante legal da empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS E PETROLEO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 12 de Março de 2014.

ESTEVES  
SANTOS

**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
Diretor Superintendente  
RG Nº. 3.999.735-5  
CPF: 858.464.499-72

**ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR**

**FONE: (46) 3552-1200**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 09.160.226/0023-30 **Fornecedor:** STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

**E-mail:** cristiane.hang@redestop.com

**Endereço:** ROD PRT 163 SN - KM 86,3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

**Telefone:** (46) 3552 -

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:** 902.89377-65

**Contador:** CRISTIANE APARECIDA HANG

**Telefone contador:** 45 30388088

**Representante:** JEFFERSON JHONY LAURINDO

**CPF:** 858.464.499-72

**RG:** 3997355

**Endereço representante:** RUA PRESIDENTE BERNARDES 1108 - VILA TOLENTINO - CASCAVEL/PR - CEP 85802-140

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 3402-9 - EMPRES. OESTE PR - CASCAVEL/PR

**Conta:** 91613-7

**Data de abertura:** 17/06/2013

**Lote:** 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	25,00	GL	190,00	LYNIX	171,00	4.275,00
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	214,67	LYNIX	193,20	1.932,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	5,00	GL	221,33	LYNIX	199,19	995,95
004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	230,00	GL	180,00	LYNIX	162,00	37.260,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	100,00	GL	183,00	LYNIX	164,70	16.470,00
006	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	25,00	GL	233,33	LYNIX	209,99	5.249,75
007	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	5,00	CX	333,33	VARGAS	209,99	1.049,95
008	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	489,33	VARGAS	440,39	1.321,17
009	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	10,00	BLD	250,67	INCOL	225,60	2.256,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 70.809,82

**TOTAL DA PROPOSTA:** 70.809,82

ESTEVES SANTOS

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERVADOS DE PETROLEO  
CNPJ: 09.160.226/0023-30

**ESTEVES** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 651 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (46) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital QXXO6.gxXQN.AHTB7, Controle: 850ta.5tES  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JEFFERSON JHONY LAURINDO (831)** \*0086\* 755255\*. Dou fé. Cascavel/PR, 12 de março de 2014. Em Teste da Verdade

CRISTIANE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA - Escrevente

TABELAMENTO DE NOTAS  
ESTEVES SANTOS  
CASCAVEL - PR

000099

**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

**ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)**

**CAPÍTULO I**

**Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.**

**Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.**

*Parágrafo Único* – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

**Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:**

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

**Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.**

**CAPÍTULO II**

**Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.**

*Parágrafo Primeiro* – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

*Parágrafo Segundo* – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

*Parágrafo Terceiro* – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

1

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que certifico.

CASCADEL PR 11 FEV. 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**Parágrafo Quarto** – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

**Art. 6º.** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

**Art. 7º.** Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

**Parágrafo Primeiro** – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo** – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

**Art. 8º.** Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

**Parágrafo único** - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

**CAPÍTULO III**

**Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9º.** A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICACÃO  
Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, a que do...  
SASCANEL 11 FEV. 2014  
PR  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

- a. Assembléa Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

*Parágrafo Primeiro* – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

*Parágrafo Segundo* – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

**Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 10º.** A Assembléa Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 11 - Compete à Assembléa Geral:**

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléa será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de



**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACAO**  
 Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de 11 FEV. 2014  
 CASCAVEL PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Cristina Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
 ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

*Parágrafo Segundo* – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

*Parágrafo Terceiro* – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

**Art. 12** - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

**Art. 13** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

*Parágrafo Único* – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

**Art. 14** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICACAO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que deu origem a esta cópia.  
CASCAVEL 11 FEV. 2014

( ) Marina Esteves Santos - Tabelã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubenla - Escr. Autorizada  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléa Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I e artigo 125 da Lei 6404/76.

*Parágrafo Segundo* - A Assembléa Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º, I da lei 6.404/76.

*Parágrafo Terceiro* – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléa, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

*Parágrafo Quarto* – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléa Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléas Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

**Art. 15** - As decisões da Assembléa Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

**Art. 16** - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 17** - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléa Geral.

**Secção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 18** – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

*Parágrafo Primeiro* – A Assembléa Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

*Parágrafo Segundo* – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

*Parágrafo Terceiro* – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

5

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASSVEL 11 FEV. 2014

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Criviane A. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**Art. 19** - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

*Parágrafo Único* - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

**Art. 20** - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

**Art. 21** - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

*Parágrafo Único* - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

**Art. 22** - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
 RUA SÃO PAULO, 659 FONE: (45) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICAÇÃO  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e do que dele consta.  
 CASCAREL 11 FEV. 2014  
 PR  
 ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada  
 ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



- explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
  - m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
  - n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
  - o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
  - p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
  - q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

*Parágrafo Único* – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

### Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 23** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

**Art. 24** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

### Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 25** - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

7

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, no que do...  
CASSAVELLE 11 FEV. 2014  
PR

- ( ) Marinha Esteves Santos - Tabellã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéida - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**Art. 26** - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

**Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:**

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

**Parágrafo Único:** em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

**Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:**

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;



ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 RUA SÃO PAULO, 659 FONE: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

OSCAVEL 11 FEV. 2014

- ( ) Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

**Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:**

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

**Art. 30 -** Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

**Art. 31 - É vedado aos Diretores:**

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICACAO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

C. SCARVEL 11 FEV, 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

### CAPÍTULO IV

#### Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 32 -** A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, officio ou repartição, por:

*Parágrafo Primeiro* – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

*Parágrafo Segundo* – Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

*Parágrafo Terceiro* – Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 11 FEV. 2014  
 ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
 ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

- 000109
- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
  - b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

**Parágrafo Quarto** – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

**Parágrafo Quinto** – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

**Art. 34** - Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

## CAPÍTULO V

### Capítulo V – DA PRESTACÃO DE CONTAS

**Art. 35** - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

11

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS - Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que de

CASCAVEL  
PR 11 FEV. 2014

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**Seção I – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 36** - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

*Parágrafo Primeiro* – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

*Parágrafo Segundo* – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

**Art. 37** - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

*Parágrafo Único*: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

**Art. 38** - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 39** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

OSCAVEL  
 PR 11 FEV. 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**Art. 40** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

**Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 41** - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS**

**Art. 42** - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) **Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) **Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n.6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- b) de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

**Parágrafo Segundo** – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

**Parágrafo Terceiro** – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

**Art. 43** - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

**Parágrafo Primeiro** – Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

**Parágrafo Segundo** – Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.



MARINA ESTEVES SANTOS  
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
 presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de 11 de fevereiro de 2014.  
 MARINA ESTEVES SANTOS  
 11 FEV. 2014

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**Parágrafo Terceiro** – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quarto** – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subseqüentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

**Art. 44** - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

## CAPÍTULO VI

### Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO

**Art. 45** - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

**Parágrafo Único** – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.

  
HELIO JOÃO LAURINDO  
DIRETOR PRESIDENTE

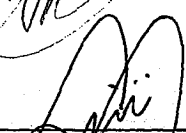
  
JEFFERSON JHONNY LAURINDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

  
HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*Jefferson Jhonny Laurindo*  
OAB/PR 33145

Testemunhas:

  
NILSON MARQUES SCHINVELSKI  
RG. 9.093.833-9 SSP/PR

  
LUCIANO SCHMOELLER  
RG. 7.508.032-0 SSP/PR

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

11 FEV. 2014



Esteves Santos - Tabelião  
Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

ATA DA 14ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 08 de março do ano de 2010, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENÇA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo Junior, como Diretor Presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação de criação do Conselho de Administração;
- b) Eleição do membros do Conselho Fiscal;
- c) Aprovação de Alteração do Estatuto Social;
- d) Aprovação de cargos da Diretoria Executiva;
- e) Aprovação de entrada de acionista;
- f) Nova participação no capital social;
- g) Aprovação de assinatura de cheques;
- h) Outros Assuntos Gerais;

6. **DELIBERAÇÕES:**

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a criação do Conselho de Administração, formado pelos seguintes acionistas: Presidente: Helio João Laurindo, Vice-Presidente: Helio João Laurindo Junior, Membro: Jefferson Jhony Laurindo, Membro: Getulio Kiyishi Okuyama;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Tatiane de Oliveira Marques, brasileira, solteira, analista contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.091.521-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 048.135.179-51 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 25 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓTIPO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
SANTOS AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia programática é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fé.

CASCVEL  
PR

12 MAR. 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabellã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

NIRE Nº. 4130007409-7

ATA DA 14ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)

“Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;”

d) Foi aprovado, por unanimidade de votos, os novos cargos da Diretoria executiva sendo Diretor Presidente: Helio João Laurindo, Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo, Diretor Administrativo Financeiro: Helio João Laurindo Junior;

e) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a entrada do acionista Getulio Kiyishi Okuyama, o qual adquiriu 515 (quinhentas e quinze) ações pelo valor de custo R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) do acionista Helio João Laurindo, as ações foram formalmente ofertadas à empresa e posteriormente oferecidas aos demais acionistas Helio João Laurindo Junior e Jefferson Jhony Laurindo, sendo que todos abdicaram-se do direito de aquisição;

f) A nova participação no capital social ficou distribuída em: 1) 50,99% (cinquenta vírgula noventa e nove centésimos por cento) para o acionista Helio João Laurindo; 2) 25% (vinte e cinco por cento) para o acionista Helio João Laurindo Junior; 3) 24% (vinte e quatro por cento) para o acionista Jefferson Jhony Laurindo; 4) 00,01% (zero vírgula um centésimo por cento) para o acionista Getulio Kiyishi Okuyama;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para assinatura de cheques individualizada pelo Diretor Presidente, Diretor Superintendente ou Diretor Administrativo Financeiro;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembleia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretario e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Cascavel – PR, 08 de março de 2010.

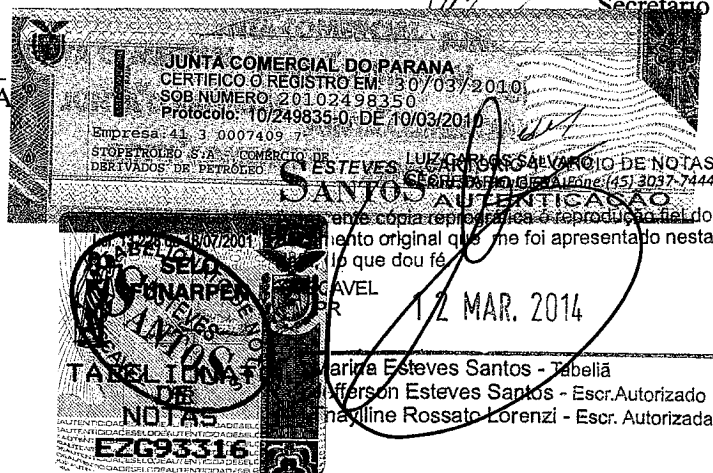
HELIO JOÃO LAURINDO  
Diretor Presidente

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente

JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Secretário

GETULIO KIYISHI OKUYAMA  
Acionista



Luiz Carlos Esteves Santos - Tabelião  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

000113

*[Handwritten signatures]*

**STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**  
 CNPJ nº. 09.160.226/0001-24

---

**Boletim de Subscrição de Ações**

---

**Capital Social em Moeda Corrente Nacional da Sociedade**

Descrição	Capital Social Atual	Novo Capital Social	Qtde. de Ações	% de Participação
HELIO JOÃO LAURINDO	2.626.500,00	2.625.985,00	2.625.985	50,99%
HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500	25,00%
JEFFERSON JHONY LAURINDO	1.236.000,00	1.236.000,00	1.236.000	24,00%
GETULIO KIYISHI OKUYAMA		515,00	515	0,01%
<b>TOTAIS</b>	<b>5.150.000,00</b>	<b>5.150.000,00</b>	<b>5.150.000</b>	<b>100,00%</b>

Cascavel - PR, 08 de março de 2010.

*[Signature]*  
 HELIO JOÃO LAURINDO  
 Diretor-Presidente

*[Signature]*  
 JEFFERSON JHONY LAURINDO  
 Diretor Superintendente

*[Signature]*  
 HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR  
 Diretor Administrativo Financeiro

*[Signature]*  
 GETULIO KIYISHI OKUYAMA  
 Acionista

ESTEVES CARTÃO Nº 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Francisco, 100 - Fone: (45) 3037-7444  
**ANIOS AUTÊNTICAÇÃO**  
 presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
 documento original, que me foi apresentado nesta  
 data, do que dou fé.

SCAVEL PR 12 MAR. 2010

Maryia Esteves Santos - Tabeliã  
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
 Thaylline Roseato Lorenzi - Escr. Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS  
 ESC. DE NOTAS  
 CASCAVEL - PR  
 14708-28-06-1607/2007  
 SELO FOMARPEN  
 NOTAS DE  
 EZG93315



000119

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE  
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade por ações, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas todas presentes:

**HELIO JOÃO LAURINDO** – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em ações nominativas;

**JEFFERSON JHONY LAURINDO** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

**HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Hélio João Laurindo, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos os acionistas fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse a votação para escolha dos membros da Diretoria Executiva, sendo que foram eleitos os seguintes acionistas: Diretor-Presidente: HELIO JOÃO LAURINDO; Diretor-superintendente: JEFFERSON JHONY LAURINDO; Diretor Administrativo Financeiro: HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR e como membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores, Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Coral, 88 Bairro Roma na Cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10, Getulio Kiyoshi Okuyama, brasileiro, casado, Gerente administrativo, residente e domiciliado à BR 317 – KM 66,9 na Cidade de Peaberu – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.429.456 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 659.387.128-15, e a Senhora Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Washinton Luiz, 564, Pq. São Paulo, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, e para seus suplentes, as senhoritas Roseli Aparecida de Lima, solteira, auxiliar dpto.pessoal, residente e domiciliada à Rua Carlos de Carvalho, 992, Pq. São Paulo na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, Jaqueline Castegnaro Freitas, brasileira, solteira, aux. Administrativa, residente e

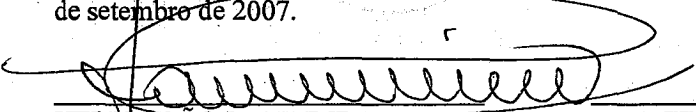
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MARINA ESTEVES SANTOS  
CARTÓGRAFO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (51) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de que do


CASCATEL 11 FEV. 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thayjine Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

domiciliada à Rua Pontes de Miranda, 343, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.158.441-9 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 035.382.519-08 e o Senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado à PR 163 – KM 86,5 na Cidade de Capanema – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com sede à Av. Brasil, 2655, – São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, e nesta mesma data fica criadas as seguintes filiais nos seguintes endereços: uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 183, JD. Porto Alegre, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Senador Atilio Fontana, 3474, Vila Panorama, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, 758, Bairro Alvorada, Cep: 85.601-480; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luiz Antonio Faedo, 1851, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-275; uma filial na cidade e comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Centro, Cep: 85.660-000; uma filial na cidade de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na Rua Sobradinho, S/N, Centro, Cep: 85.485-000; uma filial na cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Bairro Osvaldo Cruz, Cep: 85.950-000; sendo o objeto social da matriz e demais filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel – PR, 10 de setembro de 2007.

  
HELIO JOÃO LAURINDO  
Diretor Presidente

  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente

  
HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Secretário

Observações

- A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
- O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

  
Jefferson Jhony Laurindo  
OAB/PR 33145



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data que do...

11 FEB. 2014

Estevés Santos - Tabelião  
Christine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada  
Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Mariana Esteves Santos - Tabela  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Thaylline Róssato Lorenzi - Escr. Autorizada

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E)  
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
CNPJ: 09.160.226/0001-24**

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem filiais da sociedade por ações, STOPETROLEO S.A. – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, cadastrada no CNPJ: sob nº. 09.160.226/0001-24, nos termos da legislação vigente, os seguintes acionistas todos presentes:

**HELIO JOÃO LAURINDO** – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador de cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**JEFFERSON JHONY LAURINDO** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR** – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

O Diretor-presidente Senhor Hélio João Laurindo, coordenou os trabalhos, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

O Diretor-presidente solicitou que fosse debatido a criação de varias filias da empresa todas dentro do estado do Paraná, o que foi feito filial por filial. A proposta foi aprovada pelo voto de todos os acionistas, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituídas, desta data para o futuro, as seguintes filiais da sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme os respectivos endereços: uma filial na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 480, S/N, Ouro Verde do Piquiri, Cep: 85.422-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163 – KM 279,5, S/N, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 1220, Centro, Cep: 85.960-000; uma filial na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Pedro Álvares Cabral, 1089, Centro, Cep: 85.845-000; uma filial na cidade de Guaira, Estado do Paraná, na Av. Mate Laranjeiras, 908, Centro, Cep: 85.980-000; uma filial na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 687, S/N, Serra do Mico, Cep: 85.870-000; uma filial na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod. PR 473 – KM 042, S/N, Cep: 85.460-000; uma filial na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. BR 281 – KM 032, S/N, São Francisco, Cep: 85.560-000; uma filial na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 – KM 300,25, S/N, Relógio, Cep: 84.400-000; uma filial na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, na Rod. BR 272 – KM 560, S/N, Vila Guarani, Cep: 85.990-000; uma filial na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rod. PR 163 – KM 86,3, S/N, Cep: 85.760-000; uma filial na cidade de Peaberu, Estado do Paraná,



12 MAR. 2014



Estevés Santos - Tabelião  
Rua sine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
Rua sine Ap. Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

na Rod. PR 317 - KM 066, S/N, Cep: 87.250-000; uma filial na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Rod. BR 277 - KM 540,5, S/N, Cep: 85.478-000; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rod. BR 467 - KM 97,5, S/N, Novo Horizonte, Cep: 85.813-450; uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, 1241 - Rio do Salto, Cep: 85.824-000; uma filial na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, na Av. Brasil, S/N, Centro, Cep: 85.470-000; uma filial na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 93, JD. Paranaí, Cep: 85.935-000; uma filial na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rod. PR 153 - KM 480,5, S/N, Cep: 85.660-000; sendo o objeto social de todas as filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel - PR, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
HELIO JOÃO LAURINDO  
Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Diretor Superintendente

*[Handwritten Signature]*  
HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

*[Handwritten Signature]*  
JEFFERSON JHONY LAURINDO  
Secretário

Observações

- a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
- b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexo da Ata, devidamente, rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, e com o visto do advogado.

*[Handwritten Signature]*  
Jefferson Jhony Laurindo  
OAB/PR 33145

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011367 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007</p> <p>Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2706964</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011537 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007</p> <p>Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2706976</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011537 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007</p> <p>Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2706969</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011561 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007</p> <p>Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2707412</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011545 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007</p> <p>Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2706973</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007 SOB NÚMERO: 41901011570 Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007</p> <p>Empresa: 41 3 0007409 7 STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 2707416</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011588  
SOB NÚMERO: 41901011588  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2707420

*[Handwritten Signature]*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2007  
SOB NÚMERO: 41901011596  
SOB NÚMERO: 41901011596  
Protocolo: 07/500840-8, DE 08/11/2007

Empresa: 41 3 0007409 7  
STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
2707421

*[Handwritten Signature]*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



001/005

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> STOPETROLÉO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 3 0007409-7	<b>CNPJ</b> 09.160.226/0001-24	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/10/2007	<b>Data de início de Atividade</b> 24/10/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 2655, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, ALCOOL CARBURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA;			
<b>Capital Social</b> R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS)			
<b>Diretoria/Término Mandato/Cargo</b>	<b>Nome/CPF</b>	<b>Término Mandato</b>	<b>Cargo</b>
	JEFFERSON JHONY LAURINDO 858.464.499-72	XXXXXXXXXX	DIRETOR SUPERINTENDENTE
	HELIO JOAO LAURINDO 241.457.349-04	XXXXXXXXXX	PRESIDENTE
	GETULIO KIYOSHI OKUYAMA 669.387.128-15	XXXXXXXXXX	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
<b>Último arquivamento</b> Data: 04/02/2014      Número: 20140548610 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela</b>			
- NIRE: 41 9 0100767-0      CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183, JD. PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0100768-8      CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) SENADOR ATILIO FONTANA, 3474, VILAN PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 11 de fevereiro de 2014



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual do

CASCAVEL PR 11 FEV. 2014

- ( ) Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada

**DENIS DA LASTA**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento em

*Assinatura*

*Assinatura*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 3 0007409-7</b>	CNPJ <b>09.160.226/0001-24</b>
<p>Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela</p> <p>- NIRE: 41 9 0100769-6      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>RUA PORTO ALEGRE, 758, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0100770-0      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO, 1851, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0100771-8      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0100772-6      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>RUA SOBRADINHO, S/Nº, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.485-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0100773-4      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº, OSVALDO CRUZ, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0101136-7      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>LINHA ITAGUAÇU, S/Nº, NAO INFORMADO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0101163-7      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>ROD.BR163 -KM279,5, S/Nº, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0101164-5      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>AV.RIO GRANDE DO SUL, 1220, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0101165-3      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1089, CENTRO, VERA CRUZ DO OESTE, PR, 85.845-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0101166-1      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>AV.MATE LARANJEIRAS, 908, CENTRO, GUAÍRA, PR, 86.980-000, BRASIL</b></p> <p>- NIRE: 41 9 0101167-0      CNPJ:</p> <p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  <b>ROD.BR277 -KM687, S/N, SERRA DO MICO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.870-000, BRASIL</b></p>	

14/074037-6



CASCAVEL - PR, 11 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICADO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL - PR, 11 FEV 2014

**DEWS DALL'ASTA**  
JUICEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
REGISTRADOR - MATRICULA 216-0

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/005

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO</b>		
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 3 0007409-7</b>	CNPJ <b>09.160.226/0001-24</b>	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: <b>41 9 0101158-8</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.PR473 -KM 042, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101159-6</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.BR281 -KM 032, S/N, SÃO FRANCISCO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101160-0</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.BR277 -KM 300,25, S/N, RELÓGIO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101161-8</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.BR 272 -KM 560, S/N, VILA GUARANI, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101162-6</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.PR 163- KM 86,3, S/N, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101163-4</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.PR317 -KM 066, S/N, PEABIRU, PR, 87.250-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101164-2</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.BR 277 -KM 540,5, S/N, IBEMA, PR, 85.478-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101165-1</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ROD.BR 467 -KM 97,5, S/N, NOVO HORIZONTE, CASCAVEL, PR, 85.813-450, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101166-9</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA 7 DE SETEMBRO, 1241, RIO DO SALTO, CASCAVEL, PR, 85.824-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101167-7</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AV.BRASIL, S/N, CENTRO, CATANDUVAS, PR, 85.470-000, BRASIL</b>		
- NIRE: <b>41 9 0101168-5</b> CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AV.BRASIL, 93, JD PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000, BRASIL</b>		

14/074037-6



CASCAVEL - PR, 11 de fevereiro de 2014

*Smotta:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL

11 FEV. 2014

**DENIS DAL'ASTA**  
VICE-PRESIDENTE REGIONAL DE CASCAVEL  
TUTOR - MATRÍCULA 216-0

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento em anexo.

( ) Mônica Esteves Santos - Tabellã  
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
( ) Thamyline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00199

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 004/005**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 3 0007409-7</b>	CNPJ <b>09.160.226/0001-24</b>

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0101551-6      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA ROSA, 380, CORBÉLIA, PR, 85.422-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0101552-4      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AV BRASIL, S/Nº, 85.990-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0102570-8      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AV BRASIL, 4351, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0102762-0      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**ROD.PRT 163, S/Nº e KM 46,5, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0102763-8      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**ROD.PRT 182, S/Nº e KM 92, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0103493-6      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA ANTONINA, 277, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0104319-6      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA CASTELO BRANCO, 2254, CENTRO, TERRA ROXA, PR, 85.990-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0104320-0      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AV INTERNACIONAL, 849 e LOT CIDADE E CHACARAS STA TEREZA, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0104321-8      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA DAS CHÁCARAS, 224 e LOT.CHÁCARA, CASCAVEL, PR, 85.990-000, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0104594-6      CNPJ:
- Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA PEDRO SOCCOL, 2633, NAZARÉ, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL**

14/074037-6



CASCAVEL - PR, 11 de fevereiro de 2014

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3637-7444

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 11 FEV. 2014

- ( ) Mariana Esteves Santos - Tabellã
- ( ) Cristine An. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**DENIS BALLASTA**  
JUVEPAR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00129

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 005/005**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> STOPETRÓLEO S.A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 3 0007409-7	<b>CNPJ</b> 09.160.226/0001-24	
<b>Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela</b> - NIRE: 41 9 0105992-1                      CNPJ: <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1402, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.804-260, BRASIL - NIRE: 41 9 0112210-0                      CNPJ: <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> R. SÃO PAULO, 1304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-020, BRASIL - NIRE: 41 9 0118611-6                      CNPJ: <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA OSVALDO CRUZ, 2096, CENTRO, GUAÍRA, PR, 85.980-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0134159-6                      CNPJ: <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA MINAS GERAIS, 1025, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-030, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 11 de fevereiro de 2014

14/074037-6



*Assinatura:*

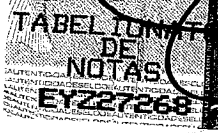


**ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua São Paulo, 559 - Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta que dou fé.

11 FEV. 2014

Marina Esteves Sarica - Tsbllã  
 Estine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada  
 Lyllian Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada



**DENIS BALL'ASTA**  
 JUZIZADO REGIONAL DE CASCAVEL  
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

*Assinaturas manuscritas*




000125

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.160.226/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REDE STOP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL,</b>	NÚMERO <b>2655</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.816-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/03/2014 às 18:06:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

000120

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000127

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 029492014-88888226

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ: 09.160.226/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.  
Válida até 03/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000128

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09160226/0001-24

**Razão Social:** STOPETROLEO S.A. COM. DER.DE PETROLEO

**Endereço:** AVENIDA BRASIL 2655/ SÃO CRISTOVÃO / CASCAVEL / PR / 85816-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2014 a 11/04/2014

**Certificação Número:** 2014031211405162635901

Informação obtida em 12/03/2014, às 13:43:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





000129

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do C.T.N.)  
**Nº 11572636-83**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.160.226/0023-30**

Nome: **STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: :

- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;
- dívida ativa com depósito judicial integral;


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	30	804.580,64
Dívida Ativa	1	14.389,02
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>818.969,66</b>

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

 <b>Estado do Paraná</b> <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b> <b>Coordenação da Receita do Estado</b> <b>Certidão Nº 11572636-83</b>
<b>Emitida Eletronicamente via Internet</b> <b>12/03/2014 - 10:04:29</b>
<b>Dados transmitidos de forma segura</b> <b>Tecnologia CELEPAR</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

00010

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**  
**CNPJ: 09.160.226/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:29:57 do dia 09/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2014.

Código de controle da certidão: **7AC0.20DD.5183.A95F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO POSITIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº: 6171/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETJC4443UA5**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{SnrControle}

09.160.226/0023-30

902.89377-65

0084

**ENDEREÇO**

ROD PRT 163, SN - KM 86,3 CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Certidão emitida em Capanema, 10 de Março de 2014.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJC4443UA5

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
VENDETTA SUCRE DO NEVES, 2260 - EDIFÍCIO DO FORO MUNICIPAL Nº 290  
FONE: (41) 325-1179 FAX: (41) 325-15000-10

000132

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNECJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**HELIO JOAO LAURINDO**

FILIAÇÃO: JOAO ORACIO LAURINDO E CITA GIFLER LAURINDO

CPF: 241.457.349-04

RG: 9889787

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de março do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Udiente hecken...*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

**SANTOS**

A presente cópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado na data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

12 MAR 2014



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenz - Escr. Autorizada



197471

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

000133

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
FILIAÇÃO: HELIO JOAO LAURINDO E MARINEZ VIECELI LAURINDO

CPF: 858.464.499-72  
RG: 39997355 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de março do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Christiane Reckien*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2014

**SANTOS**  
A presente cópia reprográfica do documento original que me foi apresentado nesta data, da que dou fé.  
CASCAVEL - PR

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE SELAS  
Rua São Paulo, 187 - Fone: (45) 3228-0810  
12 MAR. 2014



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

- ( ) Marina Esteves Santoc - Tabela Autorizada
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr.
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



197473

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
ESTADO DO PARANÁ

WENIDY FANCIERRETTES, 1221 - FLORESTA DO GRUPO, CA. FERREIRA  
FONE: (41) 3541-0123 - CEP: 85.727-000/00

**CERTIDÃO POSITIVA JUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Certifico, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, criminais, execuções penais, falência e concordata, interdição, tutela e curatela, executivo fiscal das fazendas municipal e estadual, Juizado Especial Cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, contra o requerente consta(m) a(s) seguintes distribuições e registros:

**HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR**

CPF: 007.426.159-28

Nº DIST.	TIPO DE AÇÃO	REQUERENTE/AUTOR	DATA	VARA	SITUAÇÃO	VLR DA AÇÃO
02698 - 2012	ATO DEPRECADO PROCESSO DE CONHECIMENTO.	COMARCA DEPRECANTE CLEUZA DE FATIMA BRITA MERLIN	26/04/2012	1ª JE CÍVEL	05-ANDAMENTO	3.252,02

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de março do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

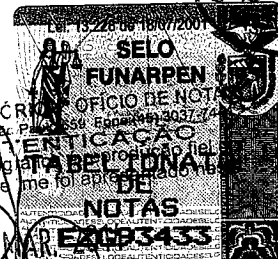
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane RECKEN...  
Empregada Juramentada  
Portaria nº67/2009.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 561 - Fone: (41) 3537.7744  
A presente cópia reproduz o conteúdo do  
documento original que me foi apresentado  
data, do que dou fé.  
CASCAVEL - PR 12 MAR 2014  
EACB3433



- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- ( ) Thayllite Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



197476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000137

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### STOPETROLEO S/A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ 09.160.226/0023-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Marco de 2014, 14:43:27

VITOR HUGO PAGNO



#### PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.258.16-0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

000130

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

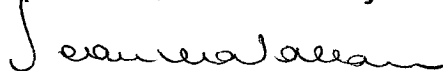
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **STOPETROLEO S/A. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,** empresa com sede na **ROD BR 163, KM 86,3 em Capanema – PR,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

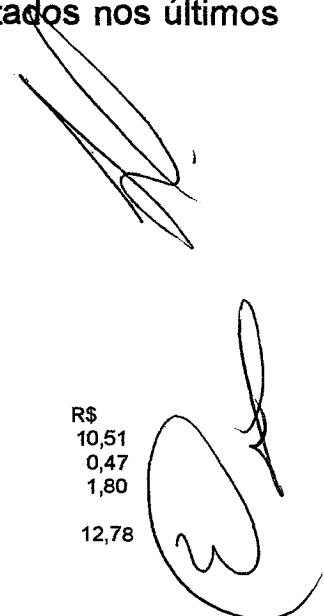
Capanema, 12 de MARÇO de 2014.



**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78




**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
SGFVs.EQWIZ.4naz8  
Controle:  
WxJME.cgpt  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**  
*Mário Sílvio Cargnin Martins Filho*  
Tabelião

*Vera S. Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.160.226/0001-24

Certidão nº: 45013049/2014

Expedição: 10/03/2014, às 10:25:45

Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.160.226/0001-24**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000089-53.2011.5.09.0069 - TRT 09ª Região \*\***

**0000105-98.2011.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*\***

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

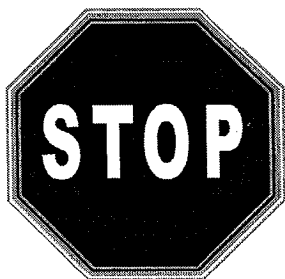
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Three handwritten signatures in black ink are located in the lower right quadrant of the page. The top signature is a large, stylized 'R'. Below it are two smaller, more fluid signatures, one of which appears to be a cursive 'G'.



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014  
TIPO: MENOR PREÇO**

**RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

**CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30**

**ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3**

**FONE: 046 3552-1200**

**MUNICIPIO: CAPANEMA**

**ESTADO: PARANA**

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 12 de Março de 2014.

**ESTEVEZ  
SANTOS**

**JEFFERSON JHONY LAURINDO**

Diretor Superintendente

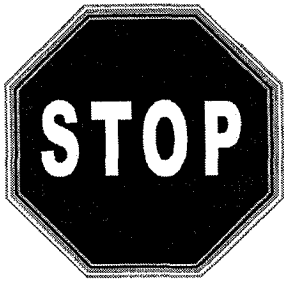
RG nº 3.999.735-5

CPF: 858.464.499-72

**STOPETRÓLEO S/A  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR**

**FONE: (46) 3552-1200**



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

**CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO  
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014  
TIPO: MENOR PREÇO**

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DEIVADOS E PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

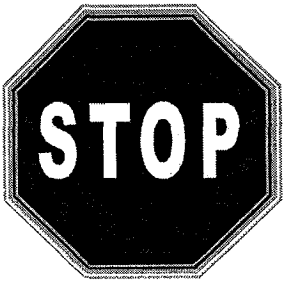
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 12 de Março de 2014.



**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
Diretor/Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5  
CPF: 858.464.499-72

**STOPETROLEO S/A**  
CNPJ: 09.160.226/0023-30



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO.  
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO  
SOCIAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0092014**

STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, **DECALRA**, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a ultima alteração contratual e o ultimo arquivamento na Junta Comercial.

Capanema – PR, 12 de Março de 2014.



**JEFFERSON JHONY LAURINDO**  
Diretor Superintendente  
RG nº. 3.999.735-5

**STOPETROLEO S/A**  
CNPJ: 09.160.226/0023-30




## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O representante legal da empresa, Leuri Alex Nardo Calegari, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, istaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.






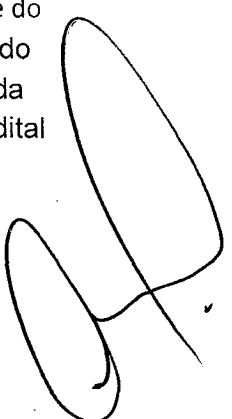

Leuri Alex Nardo Calegari

RG 9.442.050-4

CPF 046.943.479-18

SOCIO GERENTE

Marmeleiro, 13 de Março de 2014.




**17 285 597 0001 60**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
Rua Launndo Crestani, 60 Sala 01  
Centro Fone (46) 3525-3418  
**CEP 85615-000 Marmeleiro PR**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
A COMISSAO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuizos das sanções e multas previstas no edital que a empresa ELL MOTORS LUBRIFICANTES, 17.285.597/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 009/2014- Pregão, realizado pelo Município de Capanema -PR.

Marmeleiro, 13 de Março de 2014.



Leu Alex Nardo Calegari

RG 9.442.050-4

CPF 046.943.479-18

SOCIO GERENTE





17 285 597 0001 60  
**ELL MOTORS  
LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
Inscr. Est. 90615935-08  
Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01  
Centro Fone (46) 3525-3418  
CEP 85615-000 Marmeleiro PR

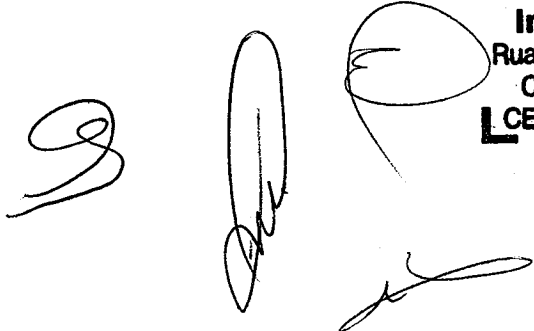


TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO  
PREGAO PRESENCIAL 009/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25	GALAO	VALVOLINE 10W	185	4.625,00
2	10	GALAO	VALVOLINE HP GEAR GL5 90	182,90	1.829,00
3	5	GALAO	OLEO LUBRIFICANTE EP 140		
4	230	GALAO	INCOL 68	109,90	25.277,00
5	100	GALAO	ALL FLET PLUS CI4 15W40 CI4	155,90	15.590,00
6	25	GALAO	VALVOLINE TIPO A	226,00	5.650,00
7	5	CX	FLUIDO DE FREIO POWER BRIL DOT 3	188,70	943,50
8	3	CX	FLUIDO DE FREIO POWER BRIL DOT 4	255,36	766,08
9	10	BALDES	GRAXA INCOL A BASE DE SABAO DE LITIO	195,00	1.950,00
					56.630,58



Marmeleiro, 13 de Março de 2014.



**[17 285 597 0001 60]**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01  
Centro Fone (46) 3525-3418  
**[CEP 85615-000 Marmeleiro PR]**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.285.597/0001-60 Fornecedor : ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME

E-mail: fin.sulmotorslubrificantes@hotmail.com

Endereço : R LAURINDO CRESTANI 60 SALA 1 - CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000

Telefone: 4635253418

Fax:

Celular: 4688229409

Inscrição Estadual: 9061593508

Contador: quite facciochi

Telefone contador: 46-

Representante: LEURI ALEX NARDO CALEGARI

CPF: 046.943.479-18

RG: 9442050-4

Endereço representante: RUA LAURINDO CRESTANI 60 SALA 01 - CENTRO - MARMELEIRO/PR - CEP 85615-000

Telefone representante: 46-35253418

E-mail representante: fin.sulmotorslubrificantes@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 531-2 - banco do brasil - cascavel/PR

Conta: 107912-3

Data de abertura: 01/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	25,00	GL	190,00	VALVOLINE	185,00	4.625,00
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	214,67	VALVOLINE	182,90	1.829,00
003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	5,00	GL	221,33		0,00	0,00
004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	230,00	GL	180,00	INCOL	109,90	25.277,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	100,00	GL	183,00	VALVOLINE	155,90	15.590,00
006	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	25,00	GL	233,33	VALVOLINE	226,00	5.650,00
007	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	333,33	POWER BRIL	188,70	943,50
008	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	3,00	CX	489,33	POWER BRILL	255,36	766,08
009	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	10,00	BLD	250,67	INCOL	195,00	1.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.630,58

TOTAL DA PROPOSTA : 56.630,58

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME  
CNPJ: 17.285.597/0001-60

**17 285 597 0001 60**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
**Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01**  
**Centro Fone (46) 3525-3418**  
**CEP 85615-000 Marmeleiro PR**

**ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME**

**CNPJ 17.285.597/0001-60**

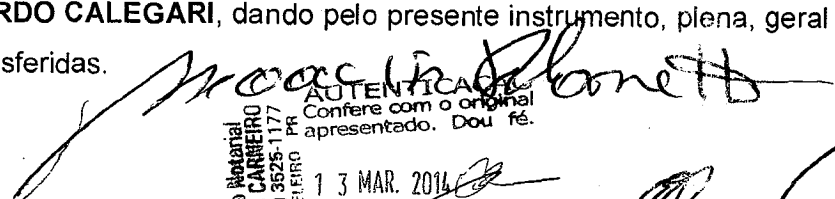
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON PAULO GRAEFF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Matelândia, nº 1488 – Bairro Nova York, Cep 85.816-320, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.721.292-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 761.352.849-91, **LUIZ CARLOS KARNOSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Fortaleza, nº 3955, Bairro Recanto Tropical, Cep 85.807-090, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.194.238-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 743.004.829-34, **LEURI ALEX NARDO CALEGARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Silvia Abdala, nº 70, Bairro Água Branca, Cep 85.600-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.442.050-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 046.943.479-18, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação de **ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede e Foro à Rua Laurindo Crestani, nº 60, Sala 01, – Bairro RC 02-950000 Graficril, Cep 85.615-000 – Marmeleiro – PR, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, na data de 03 de Dezembro de 2012, sob o nº 41207495452, RESOLVEM alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

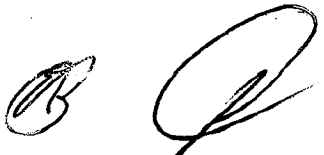
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido na sociedade o Sr. **MOACIR PILONETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/09/1945, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Goiás, nº 1431, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.601-070, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.153.815-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 697.485.869-87.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **EDSON PAULO GRAEFF**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedente e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio admitido, **MOACIR PILONETTO**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **LUIZ CARLOS KARNOSKI**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedente e transferindo 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio admitido **MOACIR PILONETTO**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **LEURI ALEX NARDO CALEGARI**, dando pelo presente instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

  
AUTENTICADO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.  
13 MAR. 2014  
Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone (46) 3525-1177  
MARMELLEIRO  
Paula Bureatto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escriventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento.



ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME  
CNPJ 17.285.597/0001-60  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores deste instrumento, o Capital Social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$ VALOR</u>
LEURI ALEX NARDO CALEGARI	22.500	R\$ 22.500,00
MOACIR PILONETTO	22.500	R\$ 22.500,00
TOTAL	45.000	R\$ 45.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** O ramo de atividade que era "COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES – CNAE 47.32-6/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AUTOMOTIVO, E SIMILARES – CNAE 45.30-7/03", passa a ser "COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES – CNAE 47.32-6/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AUTOMOTIVO, E SIMILARES – CNAE 45.30-7/03 E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 45.30-7/05 "

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O endereço da empresa que era Rua Laurindo Crestani, nº 60, Sala 01 – Bairro RC 02-950000 Graficril, Cep 85.615-000, Marmeleiro-PR, passa a ser Rua Laurindo Crestani, nº 60, Sala 01, Bairro Centro, Cep 85.615-000, Marmeleiro-PR.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento.

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé  
13 MAR. 2014  
Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escritório

ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME

CNPJ 17.285.597/0001-60

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LEURI ALEX NARDO CALEGARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1985, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Silvia Abdala, nº 70, Bairro Água Branca, Cep 85.600-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.442.050-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 046.943.479-18, **MOACIR PILONETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/09/1945, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Goiás, nº 1431, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep 85.601-070, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.153.815-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 697.485.869-87, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação de **ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME**, com sede e Foro à Rua Laurindo Crestani, nº 60, Sala 01 – Bairro Centro, Cep 85.615-000, Marmeleiro-PR, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, na data de 03 de Dezembro de 2012, sob o nº 41207495452.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de “**ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA – ME**”, com sede e Foro à Rua Laurindo Crestani, nº 60, Sala 01 – Bairro Centro, Cep 85.615-000 – Marmeleiro – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “**COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES – CNAE 47.32-6/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AUTOMOTIVO, E SIMILARES – CNAE 45.30-7/03 E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 45.30-7/05**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Dezembro de 2012** e seu prazo é indeterminado.

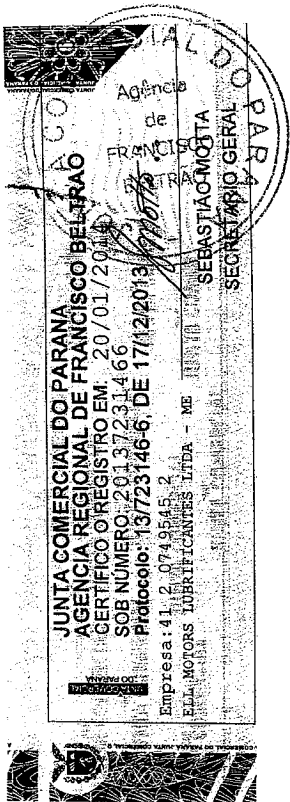
**CLÁUSULA QUARTA** – Fica consolidado o capital social no valor R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuída entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$ VALOR</u>
LEURI ALEX NARDO CALEGARI	22.500	R\$ 22.500,00
MOACIR PILONETTO	22.500	R\$ 22.500,00
TOTAL	45.000	R\$ 45.000,00

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento.

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.  
13 MAR. 2016  
Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escritores

ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME  
 CNPJ 17.285.597/0001-60  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



*[Signature]*  
 EDSON PAULO GRAEFF

MION  
 CARTÓRIO

*[Signature]*  
 LUIZ CARLOS KARNOSKI

MION  
 CARTÓRIO

*[Signature]*  
 LEURI ALEX NARDO CALEGARI

TABELIONATO

1º TABELIONATO  
 Francisco Beltrão

*[Signature]*  
 MOACIR PILONETTO

Testemunhas:

*[Signature]*

CLAITON CHARLES COMIM  
 RG nº 5.882.622-7 – SSP/PR

*[Signature]*

QUEITE FACCIACHI  
 RG nº 8.032.469-3 – SSP/PR

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85904-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO**

Selo Nº 9g716.gxuFx.4P3IN, Controle: Kq5b5.8KwD Valida em <http://lunaspen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRO, as assinaturas de EDSON PAULO GRAEFF e LUIZ CARLOS KARNOSKI. Cascavel-PR, 21 de novembro de 2013.

Em Teste da Verdade  
 O Notário Mion Neto, Escrevente Notarial

*[Signature]*

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
 Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-4171  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 foi afixado na última parte do documento.

**AUTENTICACAO**  
 Confere com o original  
 apresentado. Dou fé.

13 MAR. 2014

Paula Buratto Carneiro  
 Fernando Carneiro  
 Escreventes

Reconheço a(s) firma(s) *Bravida de Moacir Pilonetto*

Em testemunho da verdade

02 DEZ. 2013

IRACEMA MIRANDA - Escrevente  
 KELLY CARDOSO - Escrevente  
 FAREZ CARNEIRO - Escrevente  
 PAULO JUNIOR CARNEIRO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO

IRACEMA MIRANDA - Escrevente  
 KELLY CARDOSO - Escrevente  
 FAREZ CARNEIRO - Escrevente  
 PAULO JUNIOR CARNEIRO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0749545-2	17.285.597/0001-60	03/12/2012	01/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURINDO CRESTANI, 60-SALA 01, CENTRO, MARMELEIRO, PR, 85.615-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AUTOMOTIVO, E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEURI ALEX NARDO CALEGARI 046.943.479-18	22.500,00	SOCIO	Administrador
MOACIR PILONETTO 697.485.869-87	22.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 20/01/2014	Número: 20137231466	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Atto: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

14/096135-6

CURITIBA - PR, 13 de março de 2014

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000157

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.285.597/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULMOTORS LUBRIFICANTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LAURINDO CRESTANI	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 12/03/2014 às 13:55:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000159

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 046182014-88888597

Nome: ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA. - ME

CNPJ: 17.285.597/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2014.

Válida até 21/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 17285597/0001-60  
**Razão Social** : ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA  
**Endereço** : RUA LAURINDO CRESTANI 883 0 / RC 029500 / PONTA GROSSA / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2014 a 03/04/2014

**Certificação Número:** 2014030502032807248956

Informação obtida em 13/03/2014, às 13:27:52.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000154



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
CNPJ: **17.285.597/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:17:46 do dia 05/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2014.

Código de controle da certidão: **9733.8C4C.F81F.0146**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0110155

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11574610-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.285.597/0001-60

Nome: ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 11574610-06</b>
Emitida Eletronicamente via Internet 12/03/2014 - 14:07:32
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. Acaali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 471 /2014

NOME : ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME  
CPF/CNPJ : 17.285.597/0001-60  
ENDEREÇO : RUA LAURINDO CRESTANI N° 60  
COMPLEMENTO : SALA 01  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR  
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO  
DATA DE VALIDADE: 11/05/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 795401382795401

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.marmealeiro.pr.gov.br](http://www.marmealeiro.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 DE MARÇO DE 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MARMELEIRO**  
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

**Certidão NEGATIVA - Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

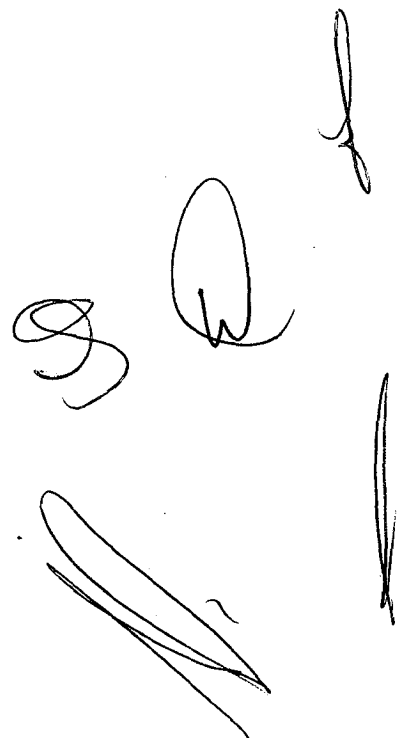
Nome	CNPJ
ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA ME	17.285.597/0001-60

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

  
Diana P. Silva

Marmeireiro, 13/03/2014 às 15h43min.







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Cidade e Comarca de Marmeleiro

Serviço de Protesto de Títulos

MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO

TABELIÃ

RUA SEIS Nº 533 - CENTRO - CEP: 85615-000 - MARMELEIRO-PR

000159

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos 5 (cinco) anos não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor/a: ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA ME, portador/a do C.N.P.J.: 17.285.597/0001-60 que era, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

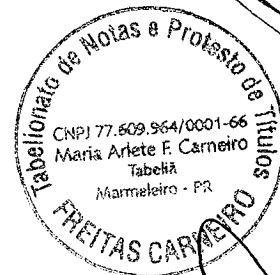
A presente certidão é emitida com buscas realizadas a partir de 11/11/2011, data da instalação da serventia.

MARMELEIRO/Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 15:52 horas.

Fernando Carneiro  
Escrevente Substituto

Selo digital de fiscalização: FxBFR . DLot8 . 4uHeM - uMJMQ . MAuE confira a validade em:

[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000159

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Cidade e Comarca de Marmeleiro

Serviço de Protesto de Títulos

MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO

TABELIÃ

RUA SEIS Nº 533 - CENTRO - CEP: 85615-000 - MARMELEIRO-PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos 5 (cinco) anos não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor/a: MOACIR PILONETTO, portador/a do C.P.F.: 697.485.869-87 que era, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

A presente certidão é emitida com buscas realizadas a partir de 11/11/2011, data da instalação da serventia.

MARMELEIRO/Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 15:54 horas.

Fernando Carneiro  
Escrivente Substituto

Selo digital de fiscalização: 7xBFR . DLJu8 . 4uOeX - fJMQ . MAgG confira a validade em:

[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Cidade e Comarca de Marmeleiro

Serviço de Protesto de Títulos

MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO

TABELIÃ

RUA SEIS Nº 533 - CENTRO - CEP: 85615-000 - MARMELEIRO-PR

000101

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos 5 (cinco) anos não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor/a: LEURI ALEX NARDO CALEGARI, portador/a do C.P.F.: 046.943.479-18 que era, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

A presente certidão é emitida com buscas realizadas a partir de 11/11/2011, data da instalação da serventia.

MARMELEIRO/Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 15:54 horas

Fernando Carneiro  
Escrevente Substituto

Selo digital de fiscalização: LxBFR DLwx8 . 4wo93 - UoJMQ . MA2Y confira a validade em:

[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000161

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.285.597/0001-60  
Certidão n°: 45242466/2014  
Expedição: 12/03/2014, às 14:19:49  
Validade: 07/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.285.597/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

TIPO: MENOR PREÇO

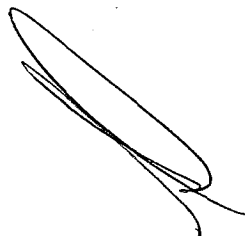
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 009/2014, instaurada pela Prefeitura Municipal de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 13 de Março de 2014.

  
Leuri Alex Nardo Calegari  
RG 9.442.050-4  
SOCIO GERENTE

**17 285 597 0001 60**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01  
Centro Fone (46) 3525-3418  
**CEP 85615-000 Marmeleiro PR**





## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ 17.285.597/0001-60, por intermedio de seu representante legal Sr Leuri Alex Nardo Calegari, portador do documento de identidade RG 9.442.050-4, emitido pela SSP/PR E CPF 046.943.479-18, Declara, sob as penas da Lei, para fins de disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nao emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que nao emprega menor de dezesseis anos . salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marmeieiro, 13 de Março de 2014.

  
Leuri Alex Nardo Calegari

RG 9.442.050-4

CPF 046.943.479-18

Socio Gerente

**17 285 597 0001 60**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01  
Centro Fone (46) 3525-3418  
**CEP 85615-000 Marmeieiro PR**


DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 17.285.597/0001-60, SEDIADA A RUA LAURINDO CRESTANI Nº 60, CENTRO, MARMELEIRO-PR, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE A ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E O ULTIMO ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL.

MARMELEIRO, 13 DE MARÇO DE 2014

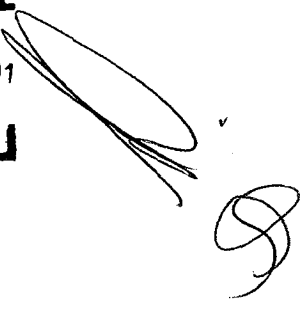


LEURI ALEX NARDO CALEGARI

RG 9442050-4



**17 285 597 0001 60**  
**ELL MOTORS**  
**LUBRIFICANTES LTDA. - ME**  
**Inscr. Est. 90615935-08**  
Rua Laurindo Crestani, 60 Sala 01  
Centro Fone (46) 3525-3418  
**CEP 85615-000 Marmeleiro PR**





Município de Capanema - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 9/2014

000005

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS EMÁQUI

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W/40 COM 20 LITROS	PETROBRAS	25,00		
Fornecedor: 50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	118,30				
1	118,30				
Fornecedor: 1605	SA, FILHOS & CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	143,11				
Fornecedor: 1890	ROSO & FILHOS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	169,90				
0002	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5 COM 20 LITROS	PETROBRAS	10,00		
Fornecedor: 50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	148,20				
1	148,20				
Fornecedor: 1605	SA, FILHOS & CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	166,00				
Fornecedor: 1890	ROSO & FILHOS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	179,90				
0003	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	PETROBRAS	6,00		
Fornecedor: 50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	148,20				
1	148,20				
Fornecedor: 1605	SA, FILHOS & CIA LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	166,02				
Fornecedor: 1890	ROSO & FILHOS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	179,90				
0004	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	INCOL	230,00		
Fornecedor: 55069	ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	109,90				
1	107,00				
2	105,00				
3	102,00				
Fornecedor: 1890	ROSO & FILHOS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	134,90				
1	108,00				
2	106,00				
3	104,00				
Fornecedor: 50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	125,00				
0005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W/40 0/G-4 COM 20 LITROS	PETROBRAS	100,00		
Fornecedor: 50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	143,00				
1	139,00				
2	137,00				
3	129,00				
Fornecedor: 1890	ROSO & FILHOS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	154,90				
1	140,00				
2	138,00				
3	136,00				



Município de Capanema - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 9/2014

000100

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS

Fornecedor	55069	ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		155,90	

Item: 0006 FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS Marca: PETROBRAS Quantidade: 25,00

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		180,00	
1		176,00	
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		179,90	
Fornecedor	48539	STOPETROLEO SA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		209,99	

Item: 0007 FLUÍDO DE FREIO DOT 3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml Marca: POWER BRIL Quantidade: 5,00

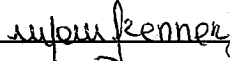
Fornecedor	55069	ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		188,70	
1		179,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		210,00	

Item: 0008 FLUÍDO DE FREIO DOT 4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml Marca: POWER BRIL Quantidade: 3,00

Fornecedor	55069	ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		255,36	
1		247,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		318,00	

Item: 0009 GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍPIO CONSISTÊNCIA NGI 2 BALDE COM 20 kg Marca: INCOI Quantidade: 10,00

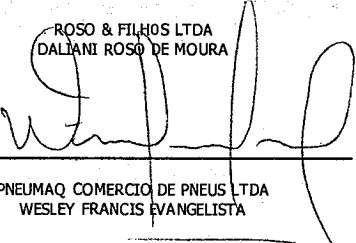
Fornecedor	55069	ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		195,00	
1		191,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		212,00	

  
ARLEI ADAIR BLADT RENNERT  
Membro

  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

  
VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

  
ROSO & FILHOS LTDA  
DALIANI ROSO DE MOURA

STOPETROLEO SA. - COMERCIO DE DERIVADOS DE  
PETROLEO  
JEFFERSON JHONY LAURINDO

  
ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME  
LEURI ALEX NARDO CALEGARI

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

SA, FILHOS & CIA LTDA  
EMERSON DE SÁ



Município de Capanema - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 9/2014

000167

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55069-8 ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME		CNPJ: 17.285.587/0001-80		Telefone: 4835253418		Status: Habilitado	27.006,00	
Lote 001 - Lote 001							27.006,00	
004	36255 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	230,00	Habilitado	INCOL	102,00	23.460,00	*
007	36258 FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	Habilitado	POWER BRIL	179,00	895,00	*
008	36259 FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	3,00	Habilitado	POWER BRILL	247,00	741,00	*
009	36260 GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	10,00	Habilitado	INCOL	191,00	1.910,00	*
Fornecedor: 50449-1 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		CNPJ: 15.458.432/0001-18		Telefone: (46) 3524-3868		Status: Habilitado	22.480,50	
Lote 001 - Lote 001							22.480,50	
001	36252 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	GL	25,00	Habilitado	PETROBRAS	118,30	2.957,50	*
002	36253 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10,00	Habilitado	PETROBRAS	148,20	1.482,00	*
003	36254 ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	5,00	Habilitado	PETROBRAS	148,20	741,00	*
005	36256 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	GL	100,00	Habilitado	PETROBRAS	129,00	12.900,00	*
006	36257 FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	25,00	Habilitado	PETROBRAS	176,00	4.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>49.486,50</b>	



# Prefeitura Municipal de Capanema

000168

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 009 - Pregão

Aos quatorze dias de março de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 09, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME, PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, SA, FILHOS & CIA LTDA e STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes LEURI ALEX NARDO CALEGARI, WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, EDSON LUIZ LAZZARINI, EMERSON DE SÁ e CESAR AUGUSTO SIMONINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	INCOL	GL	230,00	102,00	23.460,00
1	7	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWER BRIL	CX	5,00	179,00	895,00
1	8	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWER BRILL	CX	3,00	247,00	741,00
1	9	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	INCOL	BLD	10,00	191,00	1.910,00
TOTAL							27.006,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	PETROBRAS	GL	25,00	118,30	2.957,50
1	2	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	PETROBRAS	GL	10,00	148,20	1.482,00
1	3	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	PETROBRAS	GL	5,00	148,20	741,00
1	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS	PETROBRAS	GL	100,00	129,00	12.900,00
1	6	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	PETROBRAS	GL	25,00	176,00	4.400,00
TOTAL							22.480,50

A empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO foi desclassificada por apresentar a certidão do item 14.6 letra d) positiva. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes, sendo que os


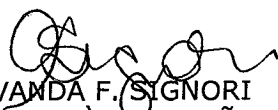






# Prefeitura Municipal de Capanema

000169

representantes EDSON LUIZ LAZZARINI, EMERSON DE SÁ e CESAR AUGUSTO SIMONINI, se recusaram a assinar a presente Ata.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000170

À Empresa

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA  
15.458.432/0001-18  
R GOIÁS, 1212 - SALA 03  
CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor WESLEY FRANCIS EVANGELISTA.

Considerando as disposições do item 26, e seus subitens, do edital do Pregão Presencial 009/2014.

Considerando a discricionariedade da Administração Pública, verificada a conveniência e a oportunidade, em revogar os seus próprios atos.

Considerando a necessidade de um processo administrativo que assegure ao licitante vencedor a oportunidade de se manifestar sobre a possível revogação.

Considerando que por razões de interesse público e fato superveniente ventilado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, de que o produto que se sagrou vencedor do certame poderá acarretar prejuízos ainda maiores para a frota de veículos da Administração.

Considerando o dever da administração pública em resguardar o patrimônio público e atuar em prol dos princípios da economicidade e eficiência.

Fica a empresa **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA NOTIFICADA**, para que, no prazo de **três dias**, em querendo, encaminhe ao Setor de Licitações do Município de Capanema, manifestação quanto à possível revogação do supramencionado processo licitatório.

Capanema-PR, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014).

GABRIEL FELIPE CIPRIANI

Pregoeiro

Município de Capanema - PR

registro para  
Prefeitura Mun. Capanema  
335521122  
03 2014 11:32

000177

---

ltima transação

ata	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
0 03	11:30	Fax enviado	04635240318	1:29	1	OK

---



À Empresa

ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME  
CNPJ: 17.285.597/0001-60  
RUA LAURINDO CRESTANI, N° 60 - SALA 01  
CEP: 85.615-000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Marmeleiro/PR

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor LEURI ALEX NARDO CALEGARI.

Considerando as disposições do item 26, e seus subitens, do edital do Pregão Presencial 009/2014.

Considerando a discricionariedade da Administração Pública, verificada a conveniência e a oportunidade, em revogar os seus próprios atos.

Considerando a necessidade de um processo administrativo que assegure ao licitante vencedor a oportunidade de se manifestar sobre a possível revogação.

Considerando que por razões de interesse público e fato superveniente ventilado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, de que o produto que se sagrou vencedor do certame poderá acarretar prejuízos ainda maiores para a frota de veículos da Administração.

Considerando o dever da administração pública em resguardar o patrimônio público e atuar em prol dos princípios da economicidade e eficiência.

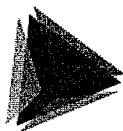
Fica a empresa **ELL LUBRIFICANTES LTDA-ME NOTIFICADA**, para que, no prazo de **três dias**, em querendo, encaminhe ao Setor de Licitações do Município de Capanema, manifestação quanto à possível revogação do supramencionado processo licitatório.

Capanema-PR, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014).

GABRIEL FELIPE CIPRIANI

Pregoeiro

Município de Capanema - PR



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

## Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	9
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.177,94
Data de Lançamento do Edital	21/02/2014
Data Abertura das Propostas	14/03/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	26/03/2014
<b>Confirmar</b>	

 CPF: 8472608956 ([Logout](#))





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PROCESSO Nº 016/2014

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (dois) tratores agrícola novos, motor mínimo 78 CV, transmissão 12x4, toldo plataforma, pneus 12.4x24 e 18.4x30 e implementos agrícolas, com recursos do Contrato de Repasse nº 1009453/2013-MAPA/CAIXA e Contrapartida Municipal. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 15h00min do dia 11 de abril de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de março de 2014. Wallace José Teluski-Pregoeiro

R\$ 240,00 - 25922/2014

**Conselheiro Mairinck**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

SEDU/PARANACIDADE – PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos rodoviários de acordo com especificações do edital:

**Lote 01:** 01(um) Micro-ônibus para saúde, no valor máximo de R\$ 229.500,00, no prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias; **Lote 02:** 01(um) veículo tipo Van para saúde, no valor máximo de R\$ 140.000,00, no prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) dias;

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Ilton Aparecido Inácio, Paraná – Telefone: 43-35611221 – Fax: 43-35611221. Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Otacílio Ferreira, 82, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

Conselheiro Mairinck, 27 de Março de 2013.

Ilton Aparecido Inácio  
Pregoeiro Municipal

R\$ 144,00 - 26359/2014

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.  
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de kits maternidade (05 kits maternidade por mês), totalizando 60 kits/ano). Justificamos que estes kits compõem o benefício eventual auxílio maternidade e está embasado pela lei 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentado pela Lei nº 487/2013, art. 9º. O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social, e bens de consumo (enxoval do recém-nascido), para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 11 de Abril de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 11 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de Março 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 26100/2014

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição de 14.300 Litros de óleo diesel, conforme Plano de Trabalho do Projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais em anexo, Convenio Nº. 473/2013- com recursos do SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 10 de abril de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues na mesma data e horário, Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221  
Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de março 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal  
Ilton Aparecido Inácio  
Pregoeiro Municipal

R\$ 168,00 - 26092/2014

**Coronel Domingos Soares****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**– PREGÃO 24/2014 - PRESENCIAL**

Objeto: contratação de serviços médicos de clínica geral e sobreaviso. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo do lote 01: R\$ 19.000,00/mês e do Lote 02 R\$ 4.200,00/mês. Prazo: 12 meses após contratação. Local de execução: território do município de Cel. Dom. Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 09 de abril de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 25874/2014

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**– PREGÃO 27/2014 - PRESENCIAL**

Objeto: aquisição de materiais e tintas para aplicação em recuperação e manutenção de prédios públicos. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo do lote R\$ 31.500,00. Prazo: 12 meses após contratação. Local de fornecimento: setor de compras da municipalidade. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 09 de abril de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 25743/2014

**Coronel Vivida****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.**

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sítio à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 10 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 041/2014, objetivando-se a contratação de empresas para o fornecimento e instalação aparelhos de ar condicionado, aquisição de máquina fotográfica, fogão a gás, fornecimento e instalação de armário sob medida, aquisição de materiais de cama, colchonetes e utensílios de copa e cozinha. O valor total estimado é de R\$ 24.206,66 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo máximo de entrega e instalação: conforme edital. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Março de 2014  
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de licitação.

R\$ 120,00 - 26355/2014

**Capanema****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.



Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Capanema, 26 de Março de 2014  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 26002/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA PARA USO PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Março de 2014  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 25998/2014

**Cruzmalina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N°. 004/2.014**

O Município de Cruzmalina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n°. 020/2.014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2.014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PEDAGÓGICO, firmado junto com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme ordem Bancária nº 430065. Licitação será tipo menor preço (ITENS).

Obs. O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmalina/PR, 25 de março de 2.014  
JOSE MARIA DOS SANTOS  
CARCARGO Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 26506/2014

**Guaraniaçu****MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2014.**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Programa VIGIASUS da Secretaria de Saúde do município, na data de 10.04.2014, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br) Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433). Guaraniaçu, 27 de março de 2014.

LUIZ CARLOS FOGAÇA  
Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 26358/2014

**Guaraqueçaba****LICITAÇÃO DESERTA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n° 05/14-PMG**

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Conforme Ata lavrada em 26/03/2014, a Comissão, comprovou a ausência de proponentes habilitados, declarando o processo licitatório, como "PROCESSO DESERTO". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de março de 2014.

Oseias Pereira da Silva – Pregoeiro  
Leiri Ferreira dos Santos 1º Membro da Equipe de Apoio.  
R\$ 120,00 - 26329/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n° 01/14-PMG**

OBJETO: "COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO DA EMPRESA ESCRITA, OU SEJA, JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ,PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL .

PREÇO MÁXIMO: R\$ 76.000,00, (setenta e seis mil reais).

DATA DE ABERTURA: Dia 16/04/14, às 09h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 16/04/2014, às 09h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaraqueçaba – Pr.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 28de março de 2014.

Oseias Pereira da Silva – Pregoeira  
Leiri Ferreira dos Santos Membro .

R\$ 144,00 - 26634/2014

**Iporã****AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 010/2014-PMI

PROCESSO N° 020/2014-PMI

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços e aquisição de peças para veículos e maquinas da frota desta municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 09 de abril de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 27 de março de 2014  
RAULINO VILVERT DA SILVA  
PREGOIEIRO

R\$ 144,00 - 26543/2014

**Ibiporã****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 033/2014 – ref. a Aquisição de produtos cama, mesa e banho para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 25 de março de 2014. José Maria Ferreira – Prefeito.

R\$ 48,00 - 26049/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 019/2014- PMI – Processo Administrativo nº 010/2014 – ref. a aquisição de fórmula infantil e alimentação especial. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 26 de março de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 26137/2014

**Inácio Martins****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 037/2014**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público

